



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.448 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 241.922,59 e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Saúde do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 241.922,59 (Duzentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2.293	Manutenção do sistema de Saúde	
120-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 33.250,00
Aplicação	312.0021	

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2.293	Manutenção do sistema de Saúde	
120-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 5.000,00
123-3.3.90.36.00	Outros serviços pessoa física	R\$ 55.000,00
Aplicação	312.0023	

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2.293	Manutenção do sistema de Saúde	
120-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 20.000,00
123-3.3.90.36.00	Outros serviços pessoa física	R\$ 15.000,00
127-3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 15.006,60
Aplicação	300.0048	

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2.293	Manutenção do sistema de Saúde	
120-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 28.000,00
127-3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 25.200,99
Aplicação	300.0015	

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003-1.133	Aquisição de móveis,utens.e equiptos p/Atend. Ambulatoriais e Emergenciais	
91-4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 17.160,00
Aplicação	800.0011	

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003-2.291	Manutenção serv.ambul.e emergenciais	
109-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 5.000,00
110-3.3.90.36.00	Outros serviços pessoa física	R\$ 17.000,00
113-3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 6.305,00
Aplicação	3120024	



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 241.922,59 (Duzentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Superavit Financeiro** – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 09 de fevereiro de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **11 de fevereiro de 2021.**

Página: **04 e 05 do Diário Oficial Eletrônico de
Agudos**